

Decreto nº 66

De 13 de maio de 1953.
Decretando feriado municipal, o dia 14 de maio de 1953.

Eu Aurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista comemorar o dia de amanhã, 14 de maio de 1953, dedicado a Ascensão do Senhor, santificado pela Igreja, resolve Decretar Feriado Municipal.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
13 de maio de 1953.

a) Aurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Loui, Escrivario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 153A

De 28 de Junho de 1953.
Dispondo de um Crédito Especial, a título de Auxílio, a Associação Atlética Orlandia, na importância de CR\$ 150.000,00

Aurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Fago saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou, e em promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Orlândia, autorizada a conceder um auxílio (de) dígito especial da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), a Associação Atletica de Orlândia, a fim de que a mesma possa atender as despesas de sua participação do campeonato da 2ª Divisão de Profissionais, organizado e dirigido pela Federação Paulista de Futebol, no período de 1953/1954.

Artigo 2º O pagamento da importância de que trata o artigo anterior será feito a entidade em 8 (oito) prestações mensais do valor de Cr\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta cruzeiros) cada uma, a partir do corrente mês até o dia 30 de Dezembro de 1953.

Artigo 3º Os pagamentos das mensalidades futuras ficam na dependência da apresentação, por parte da Diretoria da A.A.O. dos comprovantes dos pagamentos efetuados aos jogadores profissionais.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do exesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 5º Esta lei entrará em vi-

por na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Orlândia,
28 de Junho de 1953.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discussão, em sessões ordinárias de 15-5 e 15 de 6 de 1953, conforme o Projeto de Lei nº 162 de 15-5-1953, do vereador Sr. Antonio Scaff, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlândia, em 28 de Junho de 1953.

a) Emilio Nonino. Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Poroli, Escriurario da Receita e Despesa Municipal, na data supra a registrei.

Lei nº 154A

De 28 de Junho de 1953.
Revoga a Lei nº 108, de 22 de Novembro de 1951 e dá outras providências.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e, eu